



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



“Errata ao decreto de nº 200 do dia 12 de maio de 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento na Lei Orgânica deste Município, torna público a seguinte errata:

Onde se lê:

Decreto de nº 200, do dia 12 de maio de 2025.

Leia-se:

Decreto de nº 200, do dia 05 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de junho de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122